

Nome:
CNPJ ou CPF do Acionista:
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato pdf, através de correio eletrônico.</p> <p>No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico).</p> <p>O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Instrução Normativa CVM 561/2015.</p> <p>Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia (e-mail: baeta@gasnaturalfenosa.com com cópia para o departamento de RI e-mails rafael@gasnaturalfenosa.com e samasse@gasnaturalfenosa.com).</p>
<p>Endereço postal para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia</p> <p>O presente boletim deve ser entregue em mãos ao Diretor de Relações com Investidores Sr. Jorge Henrique da Silva Baeta ou em mãos ao departamento de RI da Companhia à Sra. Samasse Leal, no endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 1001, 8º andar, Centro – CEP: 20071-004 - Rio de Janeiro/RJ – Brasil</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores imobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p>
<p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.</p>

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Eleição de membros do Conselho de Administração e do presidente do órgão

Candidato Efetivo – Bruno Armbrust - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo e Presidente – Antonio Gallart Gabás - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Katia Brito Repsold - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Rita Ruiz – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Rafael Salas Cox – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Gonzalo Soto Serdio – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Adrián Vila Osvaldo – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – José Pais Rangel – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Peter Dvorsak – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Renata Bezerra Cavalcanti – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Alvaro de Sá Bahia – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Efetivo – Joaquim Rubens Fontes Filho – [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Suplente – Jorge Henrique da Silva Baeta - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Suplente – Eduardo Cardenal Rivera - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Suplente – Bruna Maria Guimarães de Souza - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Suplente – Miguel Marcelo Napolitano - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Suplente – Christiane Delart - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Suplente – Márcio Gomes Vargas - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal.

Candidato Suplente – Wagner Mendes Costa - [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____